

PREÂMBULO:

A Nova Política Nacional de Educação Especial prevê o retorno de escolas e classes especiais somente para estudantes com deficiência. Essa nova regra fere a Constituição Federal de 1988 e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Diante disso, o Ministério Público do Estado xxxxxxxxx, como defensor da ordem jurídica e do regime democrático de direito, reafirma para toda a sociedade a sua luta pela educação das pessoas com deficiência sem segregação e nem discriminação.